

**Decisão judicial determina  
que engenheiros civis  
permanecem com atribuições  
para atividades elétricas em  
baixa tensão**

## **COMUNICADO**

**Por decisão judicial  
os engenheiros civis  
permanecem com  
atribuições para  
atividades elétricas  
em baixa tensão**



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

0 Crea-SC informa que em julgamento hoje, dia 29.06, o

Tribunal Regional Federal da 4ª Região, revendo o entendimento firmado em Acórdão judicial proferido em setembro de 2011, reverteu a sentença e, por unanimidade de votos, julgou improcedente a demanda da ABEE/SC, restabelecendo a competência dos engenheiros civis e outras modalidades para anotar atividades elétricas vinculadas às respectivas áreas.

O Crea-SC juntou memoriais e realizou reunião telepresencial ontem, 28.06, com a Relatora do processo Desª Federal Vânia Hack, onde estiveram presentes o Presidente do Conselho, Eng. Civil e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier e o Procurador Jurídico Rodrigo Bayer, o que auxiliou no resultado favorável do julgamento de hoje, resgatando a competência do Sistema Confea/Crea para delimitação das atribuições de seus profissionais em Santa Catarina, reparando equívocos passados e restabelecendo a harmonia entre as diversas modalidades profissionais. O acórdão, em sua íntegra, deve ser publicado nos próximos dias.